PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19 / 2021

Cabo Frio, 21 de maio de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Honra-me sobremaneira, nesta oportunidade, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, através desta Mensagem, o incluso Projeto de Lei que "Institui, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Moeda Social Itajuru, na forma e condições que menciona."

A proposição em apreço visa instituir o Programa Moeda Social Itajuru, com a finalidade de atender a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Para ser inserida no Programa em tela, a família deverá estar em situação vulnerabilidade e/ou risco social, sendo condições necessárias: inscrição no CadÚnico, renda mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo, exposição a riscos pessoais ou sociais e residência no Município de Cabo Frio há pelo menos 2 (dois) anos.

O valor do benefício representado pelo Programa Moeda Social Itajuru será de R\$ 200,00 (duzentos reais). O benefício será concedido mensalmente na forma de créditos e disponibilizados por meio de cartão eletrônico, que poderá ser utilizado nas transações financeiras realizadas com os estabelecimentos comerciais credenciados.

O Programa será coordenado, gerido e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o benefício concedido às famílias não poderá ser utilizado para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarro, tabaco e outros insumos definidos em ato normativo.

A medida, que se pretende implementar, será de grande valia não só para as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, mas também para a própria economia local, inclusive, para as pequenas empresas.

Por fim, encaminho a essa valorosa Casa de Leis o estudo do impacto orçamentário e financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Sendo estas as razões que acompanham a presente proposição, e considerando as necessidades do serviço face à exiguidade de tempo para as providências, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente matéria apreciada em *regime de urgência*.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR** Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio Cabo Frio – RJ.